

DECRETO Nº 12.368/2022

=====

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$115.000,00 às Dotações Orçamentárias do
Órgão que aqui menciona.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e, tendo em vista o disposto no art.6º, inciso III da Lei Municipal (LOA) nº 6.683/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) às seguintes dotações orçamentárias do órgão abaixo mencionado:

01 - LEGISLATIVO

<u>01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</u>	<u>R\$115.000,00</u>
01.01.01.031.0003.4.035 - 31.90.94.00 - 84	15.000,00
01.01.01.031.0001.4.025 - 31.90.11.00 - 54	100.000,00

Art. 2º- Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$115.000,00 (cento quinze mil reais) no saldo das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - LEGISLATIVO

<u>01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</u>	<u>R\$115.000,00</u>
01.01.01.031.0003.4.035 - 31.90.11.00 - 83	15.000,00
01.01.01.031.0001.4.021 - 44.90.51.00 - 47	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 22 de julho de 2022.

Elias Diniz
PREFEITO MUNICIPAL